



**BOLETIM DE SERVIÇO**  
**Nº 13 de 22 de julho de 2016**  
**SUPLEMENTAR**

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO  
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

# **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13 SUPLEMENTAR**

**BRASÍLIA**  
**22 de Julho de 2016**

**MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**Gilberto Kassab**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**Elton Santa Fé Zacarias**

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**Anderson Lozi da Rocha**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**Gilson Fernando Botta**

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

**COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

**ELABORAÇÃO:**

Gabriel Luka Pereira  
Ronal de Oliveira Guedes

**EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes

**TIRAGEM:** 17 exemplares

**BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

**SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 13 Suplementar (Julho 2016)  
Brasília: MCTIC, 2016.

P. 09

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações.

## SUMÁRIO

---

### **Atos do Gabinete do Ministro**

---

Portaria nº 541, de 19 de Julho de 2016.	06
--	----

---

### **Atos da Secretaria-Executiva**

---

Despacho.	06
-----------	----

---

### **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

---

Portaria nº 102, de 22 de Julho de 2016.	07
--	----

---

Portaria nº 103, de 22 de Julho de 2016.	07
--	----

---

Portaria nº 104, de 22 de Julho de 2016.	09
--	----

---

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº 541 DE 19 DE JULHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da administração, da Administração Central para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, a servidora LUDMILA MARIA BATISTA DE BRITO RIBEIRO, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, matrícula SIAPE nº 6671771 (Processo nº 01200.002428/2016-79).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

REFERÊNCIA : Processo nº 01210.000870/2016-41  
NOTA TÉCNICA : Nº 302/2016/DCAD/COAD/CGRH  
INTERESSADO : ANA LUIZA CARNEIRO DE LIMA  
ASSUNTO : **Licença para tratar de interesses particulares**

De acordo.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, autorizo a licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA LUIZA CARNEIRO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2002084, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe O, Padrão IV, lotada na Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos – CGPD, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2016, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

SEXEC, 20/07/2016

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS  
Secretário-Executivo

## ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JULHO DE 2016.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e em conformidade com os termos do requerimento do Presidente da Comissão, de 13 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 81, de 20 de maio de 2016, composta pelos servidores IVAN ROBERTO CERQUEIRA e ERIKA ROSA PEREIRA VIEGAS, para, sob a presidência do primeiro, apurar suposto descumprimento aos incisos IX e XI do art. 116 e ao inciso V do art. 117 da Lei nº 8.112/90, em conformidade com os fatos relatados nas denúncias nº 43336032415 e nº 14336035615, dirigidas à Ouvidoria do MCTI, e também na denúncia nº 12340073415, incluída conforme a retificação publicada no Boletim de Serviço nº 6, de 31 de março de 2016.

Art. 2º A Comissão poderá requisitar servidor para secretariar ou apoiar os trabalhos, requisitar documentos, intimar servidores, realizar vistorias e praticar todos os atos necessários à completa e integral apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo, podendo ser prorrogado, por igual prazo, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALBERTO PINHEIRO

### PORTARIA Nº 103, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Altera a Comitê Especial para fins de concessão da Gratificação de Qualificação – CE-GQ.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA FINS DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 62 a 64 do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:



Art. 1º Designar, como Representantes da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

I - a servidora VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS, em substituição ao servidor FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO, como membro titular;

II - o servidor ARIMATEIA LEITE NOGUEIRA PIMENTA, em substituição à servidora THAÍS DE ARAÚJO PEDROSA, como membro suplente.

Art. 2º Designar, como Representantes das Unidades de Pesquisa:

I - a servidora MARCIA TERESA SOARES LUTTERBACH, em substituição à servidora CARLA DOS SANTOS MACEDO PAES, como membro titular;

II - o servidor COSME FERREIRA DA PONTE NETO, em substituição ao servidor EDIR DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, como membro suplente;

III - a servidora ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA, em substituição ao servidor JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ, como membro titular.

Art. 3º Designar, como Representantes dos Servidores das Carreiras de Ciência e Tecnologia:

I – o servidor EVERALDO PEREIRA FRADE, em substituição ao servidor JOSÉ BENITO YARRITU ABELLAS, como membro titular;

II – o servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA, em substituição ao servidor JORGE LUIZ RAMOS LOBATO, como membro suplente;

III – a servidora DENISE COUTINHO DE ALCANTARA COSTA, em substituição ao servidor LUIZ ELIAS BARBOSA, como membro suplente.

Art. 4º Os membros do Comitê Especial terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

ANTONIO ALBERTO PINHEIRO

**PORTARIA N° 104, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

Altera a Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituída pela Portaria MCT nº 139, de 3 de abril de 2003, e alterada pela Portaria nº 539, de 16 de julho de 2010, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da referida Portaria e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 3º do Regimento Interno da Comissão Interna, aprovado pela Portaria CI nº 1, de 24 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, como Representantes da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

I - a servidora VALÉRIA MOREIRA NEVES DOS SANTOS, em substituição ao servidor FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO, como membro titular;

II - o servidor ARIMATEIA LEITE NOGUEIRA PIMENTA, em substituição à servidora THAÍS DE ARAÚJO PEDROSA, como membro suplente.

Art. 2º Designar, como Representantes das Unidades de Pesquisa:

I - a servidora MARCIA TERESA SOARES LUTTERBACH, em substituição à servidora CARLA DOS SANTOS MACEDO PAES, como membro titular;

II - o servidor COSME FERREIRA DA PONTE NETO, em substituição ao servidor EDIR DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, como membro suplente;

III - a servidora ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA, em substituição ao servidor JOÃO BATISTA CURI GUTIERREZ, como membro titular.

Art. 3º Designar, como Representantes dos Servidores das Carreiras de Ciência e Tecnologia:

I – o servidor EVERALDO PEREIRA FRADE, em substituição ao servidor JOSÉ BENITO YARRITU ABELLAS, como membro titular;

II – o servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA, em substituição ao servidor JORGE LUIZ RAMOS LOBATO, como membro suplente;

III – a servidora DENISE COUTINHO DE ALCANTARA COSTA, em substituição ao servidor LUIZ ELIAS BARBOSA, como membro suplente.

Art. 4º Os membros da Comissão Interna terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

ANTONIO ALBERTO PINHEIRO



**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**  
**Secretaria-Executiva**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**  
**Coordenação-Geral de Gestão e Inovação**  
**Divisão de Gestão da Informação e Documentação**  
**Serviço de Protocolo Geral**